(Cont. Lei nº 16/73)
3.0.0.0.1.0.- Despesas Correntes
3.1.0.0.1.0.- Despesas de Custeio
3.1.5.0.1.0.- Despesas deExercícios anteriores.....Cr$-2.000,00
ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:
9 - SERVIÇOS URBANOS
7 - CEMITÉRIO
4.0.0.0.9.7.- Despesas de Capital
4.1.0.0.9.7.- Investimentos
4.1.1.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-2.000,00
ARTIGO 3º:- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

=LEI Nº 17/73, DE 25 DE MAIO DE 1.973=

"Dispõe obre abertura de crédito adicional".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado deSão Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte. . .
L E I . . .
ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, de Cr$-9.406,40 (Nove mil, quatro centos e seis cruzeiros e quarenta centavos) para ocorrer ao pagamento da seguinte verba:
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
3.0.0.0.0.2.- Despesas Correntes
3.1.0.0.0.2.- Despesas de Custeio
3.1.5.0.0.2.- Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$-9.406,40
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-